

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ato nº 123/2017 – PGJ, de 25/08/2017

**Autoriza o recebimento em doação dos bens que especifica
(Diretoria da Área Regional de Campinas).**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea “b” do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber em doação, sem encargos, da respeitável Associação Paulista do Ministério Público - Regional Campinas, representada pelo Doutor LEONARDO LIBERATTI, Douto Diretor Regional da Sede Regional de Campinas, quatro unidades de purificador de água, FR600, branco, 110 V, no valor unitário de R\$ 658,90.

Artigo 2º - A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo os bens ser agregados à Diretoria da Área Regional de Campinas.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, 25-08-2017.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação em:

Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n.163, p. 52, de 29 de agosto de 2017.